

licitado
LAURO DE FREITAS 05/03/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antonio Jorge de Oliveira Brito
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019

Pelo presente instrumento público renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 034/2019: Contratação de empresa especializada em sistema integrado que forneça dados e estatísticas de trânsito, registro de imagens de infrações e monitoramento de ocorrências dos agentes públicos para que a Secretaria De Trânsito, Transportes E Ordem Pública (SETTOP) realize o gerenciamento, autuação e processamento das notificações, bem como obtenha informações que servirão de base para as estratégias de atuação a fim de melhorar o trafego e garantir maior segurança no município.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº.055/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1688/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1500.2857301.33903900.00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: CONSÓRCIO LF - VELSYS SISTEMA E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A. / MARTINS & NERI LDTA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.877.926/0001-09, estabelecida à Rodovia Curitiba - Ponta Grossa - BR 277 - Nº 1586 - Módulos 2 E 3- CEP: 82.305-100 - Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 28/02/2021 e termo final previsto para 28/02/2022, mantendo o valor mensal de R\$388.756,69 (Trezentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um montante global de R\$4.665.080,28 (Quatro milhões seiscentos e sessenta e cinco mil oitenta reais e vinte e oito centavos), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 26 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - LOCATÁRIO
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte
Henrique Olinto Borri Júnior - Secretário Municipal

CONSÓRCIO LF - VELSYS SISTEMA E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A.
/MARTINS & NERI LDTA - EPP - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA

96